



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 256981/20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento
4. Relatório do Controle Interno
5. Termo de Distribuição
6. Instrução
7. Parecer
8. Acórdão
9. Certidão de Publicação DETC
10. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Gestor atual: **MARCIO AQUARONI NAVACHI**

Gestor das Contas: **MARCIO AQUARONI NAVACHI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, CNPJ 77.643.443/0001-25, através do(a)
Representante Legal MARCIO AQUARONI NAVACHI, CPF 973.355.339-53**

Curitiba, 29 de abril de 2020 10:08:30

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 256981/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 256981/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Gestor atual: **MARCIO AQUARONI NAVACHI**

Gestor das Contas: **MARCIO AQUARONI NAVACHI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento
- Relatório do Controle Interno

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, CNPJ 77.643.443/0001-25, através do(a)**

Representante Legal MARCIO AQUARONI NAVACHI, CPF 973.355.339-53

Curitiba, 29 de abril de 2020 10:12:39

3. Ofício de Encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 057/2020

Mandaguáçu (PR), 29 de abril de 2020.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

O Poder Legislativo Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CNPJ número 77.643.443/0001-25, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente,



Marcio Aquaroni Navachi
Vereador Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTOR BAPTISTA
Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP 80530-910 - Curitiba-PR

4. Relatório do Controle Interno



Câmara Municipal de Mandaguáçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

1. Normatização

- A Unidade do Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº 1.560/2007 tendo sido alterada pela Lei nº 2096/2019 e passou a denominar-se Departamento de Controle Interno.
- A Comissão de Apoio foi designada pela Portaria nº 5731/2018, posteriormente renomeada pela Portaria nº 6012/2019.
- A Controladora Interna foi nomeada através do Decreto nº 6270/2017, tendo sido renomeada em razão da alteração da estrutura organizacional que passou a denominar-se Diretora do Departamento de Controle Interno através do Decreto nº 7070/2019.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Camille Lima Cardoso Faccin	CPF: 036.532.739-51
Período de responsabilidade: 01/01/19 a 31/12/19	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Diretor do Departamento de Controle Interno	
Formação: - Graduação em Direito; - Pós-graduação em Direito Público com ênfase em gestão pública - Pós-graduanda de MBA em Compliance e Gestão de Riscos: ênfase em governança e inovação.	
Cursos na área de Controle Interno: - Introdução ao Controle Interno – Instituto Legislativo Brasileiro; - Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas – TCE/PR; - 1º Simpósio Paranaense de Combate a Corrupção na Administração Pública – Controladoria Geral do Estado do Paraná; - Compliance Day – Pequeno Cotelengo Paranaense; - Curso de Capacitação em Processo Administrativo Disciplinar – CGU; - Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas – CGU; - I Simpósio de Compliance, Transparência e Anticorrupção na Administração Pública – Município de Mandaguáçu, juntamente com a Comissão de Direito Administrativo e Comissão de Compliance e Governança da ABA – Associação Brasileira dos Advogados e a ESA - Escola Superior de Advocacia da OAB/PR;	

Q.11



Câmara Municipal de Mandaguá

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Luiz Marcelo Alves dos Santos	CPF: 536.186.709-82
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2019 Fim: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Ariovaldo Falleiros Pádua	CPF: 497.605.729-15
Período de responsabilidade: Início: 27/03/2019 Fim: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Recursos Humanos	
Nome: Fernando Henrique Hokazono	CPF: 059.966.129-17
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2019 Fim: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: José Adirson Gianotto Nascimento	CPF: 750.184.209-44
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2019 Fim: 02//2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Nilson Neves de Souza	CPF: 387.378.689-34
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2019 Fim: 26/03/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

الت



Câmara Municipal de Mandaguçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez	Contabilidade e outros	Acompanhamento quanto ao cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR	Verificação de documentos	100%	Regular
02	Jan a Dez	Contabilidade	Relatórios Fiscais	Verificação de documentos	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Presença em sessões da Câmara Municipal de Mandaguçu com intuito de acompanhamento das atribuições dos vereadores.

Comparecimento presencial no TCE/PR para dirimir dúvidas referente a competências da Câmara Municipal.

Dentre outras ações, o Departamento de Controle Interno com intuito de expandir e fortalecer o entendimento sobre Compliance, Transparência e Anticorrupção na Administração Pública promoveu no dia 14 de outubro de 2019, na sede da OAB/PR em Maringá, o I Simpósio de Compliance, Transparência e Anticorrupção na Administração Pública que contou com a participação de palestrantes de alto renome no tema: Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira - Controlador Geral do Estado, Dr. José William Gomes da Silva - Superintendente da Controladoria Geral da União, Dr. Felipe Eduardo Hideo Hayashi - Delegado da Polícia Federal e Dr. Rafael Ayres - Coordenador Geral de Fiscalização do TCE/PR.

Ainda, buscando ser exemplo em ações de integridade, o Município de Mandaguçu através do Departamento de Controle Interno, assinou em Curitiba, na presença do Professor e Ministro da Justiça Sérgio Moro, o Termo de Cooperação Técnica com Unicuritiba visando à realização de atividades de capacitação, acompanhamento e cooperação técnico-científica para implantação do Programa de Integridade e Compliance no Município de Mandaguçu.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Mandaguá

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	(3,07%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	(1,96%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(32,69%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

0:11



Câmara Municipal de Mandaguáçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve situação irregular ou de ressalva.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve fiscalização pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos) no ano de 2019.



Câmara Municipal de Mandaguáçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguáçu, 28 de abril de 2020.

Camille Lima Cardoso Faccin
Diretora do Departamento de Controle Interno



Câmara Municipal de Mandaguá

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87.160-000

Fone: (044) 3245-1545 - CNPJ nº: 77.643.443/0001-25

Equipe de Apoio do Controle Interno:

Luiz Marcelo Alves dos Santos

Ariovaldo Falleiros Pádua

Fernando Henrique Hokazono

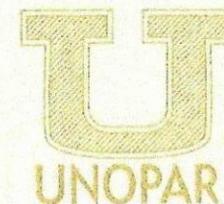
José Adirson Gianotto Nascimento

Nilson Neves de Souza



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 13 de dezembro de 2004 do Curso de
Graduação em Direito
e a sessão solene de colação de grau em 25 de janeiro de 2005, confere o título de

Bacharel em Direito a
Camille Lima Cardoso

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de janeiro de 1982, RG 7.550.507-8 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 24 de novembro de 2008.

Camille Lima Cardoso
Diplomada

Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora

Wesley Antonio Laffranchi
Chanceler

UNOPAR

Diploma nº 2423 anotado no Livro 002 Fls 045.

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 4.027/03 de
23/12/03 - Publicada no D.O.U. 24/12/03.

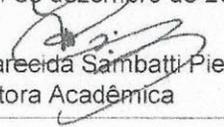
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas,
concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º
e Resolução CONSUN UNOPAR nº 058/2004, de
07/09/2004.

Diploma registrado sob nº 39667 Livro 021
Folha 9862 Processo nº 39742.

Londrina, 04 de dezembro de 2008.


Profª. Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica

Nº 034481



INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Outubro-2018, confere o título de Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Camille Lima Cardoso Faccin

Brasileiro(a), natural de Apucarana - PR,
nascido(a) em 20/01/1982, RG 7550507-8 -PR,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019.

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira
Ph.D - Diretor-Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública

Aluno(a): Camille Lima Cardoso Faccin.

Início do curso: Fevereiro-2017.

Conclusão do curso: Outubro-2018.

Carga-Horária: 415 horas.

Título da Monografia: Controladoria Municipal Órgão Essencial na Efetividade da Gestão Pública.

Nota: 9,5 (nove e cinco décimos).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	José Eduardo Cardozo (M) Angélica Petian (M) Carlos Eduardo Volante (M) Clilton Guimarães dos Santos (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (M) Margareth Anne Leister (D) Leandro Matsumota (M)	José Eduardo Cardozo (M)	70 horas	100%	10,0
Direito Administrativo	Alexandre Levin (D) Angélica Petian (M) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Alessandro Soares (M)	Alessandro Soares (M)	70 horas	100%	9,0
Direito Tributário e Financeiro	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Anis Kfourir Jr (M) Helena Marques Junqueira (D) Leandro Matsumota (M) Caio Augusto Takano (M) Rodrigo Martins da Silva (M) Angélica Petian (M)	José Eduardo Cardozo (M)	70 horas	100%	8,0
Direito Ambiental e Urbanístico	Alexandre Levin (D) Debora Sotto (D) José Eduardo Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M) Daniela Campos Libório (D)	Alessandro Soares (M)	70 horas	100%	8,5
Gestão Pública	Fernando de Souza Coelho (D) Gláucia Elaine de Paula (E) Flávia Xavier Annenberg (M) Natália Neris da Silva Santos (M) Flavio Marques Prol (M) Eduardo Spanó (M) Mariana Neubern de S. Almeida (D) Verônica Moreira Horner Hoes (M)	José Eduardo Cardozo (M)	35 horas	100%	7,5
Metodologia do Trabalho Científico	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	50 horas	100%	10,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (M) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (M) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	10,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmec São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 1959
Livro n. 01/2019 fls. n. 22, em 01/03/2019.

Secretário Acadêmico





ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Aluno: CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN

Curso: MBA EM COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS: ÊNFASE EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

Período	Disciplina	Nível	Carga Horária	1ª Nota	Faltas	Média	Exame Final	Média Final	Resultado
2019	AULA MAGNA: INOVAÇÃO E COMPLIANCE - A TÔNICA DO SÉCULO XXI	ÚNICO	-	0,00		0,00	-	0,00	Aprovado
2019	METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	ÚNICO	-	8,00		8,00	-	8,00	Aprovado
2019	MÓDULO 1: COMPLIANCE EMPRESARIAL I	ÚNICO	58 H/A	8,80	0	8,80	-	8,80	Aprovado
2019	MÓDULO 2: COMPLIANCE EMPRESARIAL II	ÚNICO	58 H/A	8,00	0	8,00	-	8,00	Aprovado
2019	MÓDULO 3: COMPLIANCE NA PRÁTICA E DESAFIOS GLOBAIS	ÚNICO	58 H/A	8,20	0	8,20	-	8,20	Aprovado
2019	MÓDULO 4: TEORIA GERAL DO COMPLIANCE	ÚNICO	58 H/A	8,50	0	8,50	-	8,50	Aprovado
2019	MÓDULO 5: GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO	ÚNICO	58 H/A	9,50	0	9,50	-	9,50	Aprovado
2019	MÓDULO 6: COMPLIANCE FINANCEIRO E PROTEÇÃO DE DADOS	ÚNICO	58 H/A	9,60	0	9,60	-	9,60	Aprovado
2019	SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO: LIDERANÇA, INOVAÇÃO E COMPLIANCE	ÚNICO	12 H/A				Cursando		
2019	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ÚNICO	0 H/A				Cursando		

SN = Sem Nota Lançada EXF = Exame Final

*As notas podem sofrer alterações.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, CPF nº 036.532.739-51
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 1
no período de 7 de Janeiro de 2019 a 6 de Fevereiro de 2019
com carga horária de 40 Horas/ Aula
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 6 de Fevereiro de 2019

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM



PROGRAMA DO CURSO

INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 1

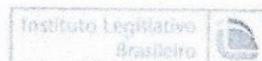
- **Módulo 1 – História e Conceitos Básicos**
 - Unidade 1 – As atividades de controle na vida em geral;
 - Unidade 2 – O processo histórico de desenvolvimento de controle e suas diversas definições;
 - Unidade 3 – Características e princípios da gestão pública, distinguindo os diferentes tipos de controle.
- **Módulo 2 – O Controle Administrativo na Constituição e seus Princípios**
 - Unidade 1 – O controle interno administrativo na Constituição;
 - Unidade 2 – Competências e funções do controle interno;
 - Unidade 3 – Os controles internos administrativos.
- **Módulo 3- Legislação Infraconstitucional e Aplicação dos Princípios Básicos**
 - Unidade 1 – Histórico das normas de Controle Interno na Administração Pública brasileira;
 - Unidade 2 – As principais leis e normas sobre Controle Interno na Administração Pública;
 - Unidade 3 – Os componentes e princípios de controle e sua aplicação nas rotinas diárias e na Administração Pública.

Fundamentação legal: Resolução n° 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.
CNPJ do Senado Federal: 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hJoAq3c6M1

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN**
CPF: **036.532.739-51** Município/UF: **MANDAGUAÇU-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - LONDRINA**

Data/Período: **22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **HOTEL CRYSTAL**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

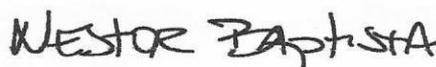
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 13 de Março de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que, o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), concluiu O Simpósio I SIMPOSIO PARANAENSE DE COMBATE A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade presencial promovido pela Secretaria da Administração e da Previdência, por meio da Escola de Gestão do Paraná.

Período: 15

Nome: CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN

RG: 75505078

Carga Horária: 10 horas

Curitiba, 13 de Março de 2020.

Thalita J. de C. Melo

Thalita J. de Campos Melo
Diretora
Escola de Gestão do Paraná



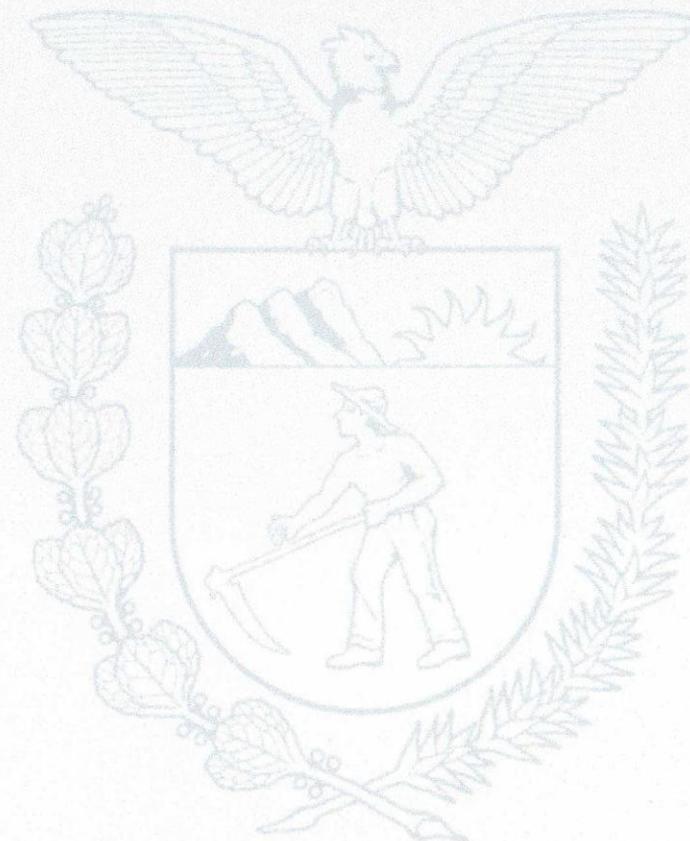
Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador
Geral do Estado



Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Evento: I SIMPOSIO PARANAENSE DE COMBATE A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conteúdo Programático:

Dia 13 de junho de 2019

Governador do Estado; Controlador Geral do Estado; Presidentes: COPEL, Tribunal de Justiça do Paraná, ALEP, Tribunal de Contas do Estado, OAB e Ministério Público do Paraná.

PALESTRA: ÉTICA E INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Prof. Luiz Felipe Pondé

Dia 14 de junho de 2019.

O PROGRAMA DE COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controlador Geral do Estado do Paraná: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

CASE: COPEL PIONEIRISMO E INOVAÇÃO EM GOVERNANÇA E COMPLIANCE.

CASE ASPECTOS DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE A EXPERIÊNCIA DA FOMENTO PARANÁ.

CASE BRDE FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

PAINEL 1: INSTRUMENTO DO COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PAINEL 2 COMBATE À CORRUPÇÃO POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PAINEL 3 ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO E SUA COMPLEXIDADE.

Frequência: 100%

Docentes: LETÍCIA SUGAI, ANDREA WIEZBICKI STRAPASSON, MARCOS VINICIUS FERRI TURBAY, JAMIL ABDANUR JUNIOR, RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO, LUIZ FELIPE DE CERQUEIRA E SILVA PONDE, RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Coordenador: THIAGO DA CUNHA FERRAZ

Evento registrado sob o nº: 2/2019

Inscrição nº: 282154

Para autenticar este Certificado,
acesse o portal da Escola de Gestão e
informe o código abaixo.

MjgyMTU0



**Pequeno
Cotolengo**
Paranaense

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



Certifico que

Camille Lima Cardoso Faccin

participou do evento

Compliance Day - Pequeno Cotolengo Paranaense

no dia 30/07/2019.

Pequeno Cotolengo Paranaense

CGU

Controladoria-Geral da União



Certificado

A Corregedoria-Geral da União certifica que **Camille Lima Cardoso Faccin** participou do **curso de capacitação em Processo Administrativo Disciplinar – Estatutário**, realizado nos dias 25 a 27 de setembro de 2019, em Curitiba/PR, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2019

Assinatura manuscrita de Gilberto Waller Júnior.

Gilberto Waller Júnior
Corregedor-Geral da União

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



Conteúdo Programático:

- ✓ Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- ✓ Direito Disciplinar – legislação, princípios, dever de apurar, responsabilização jurídica;
- ✓ Responsabilidade Disciplinar – requisitos; abrangência subjetiva e objetiva
- ✓ Responsabilidade Disciplinar – Sindicância Investigativa, Sindicância Acusatória, Sindicância Patrimonial, Processo Administrativo Disciplinar;
- ✓ Processo Administrativo Disciplinar – fases, enquadramentos legais, penalidades, Relatório Final;
- ✓ Processo Administrativo Disciplinar rito sumário – Acumulação Ilegal, Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual;
- ✓ Prescrição;
- ✓ Nulidades;
- ✓ Lei de Acesso à Informação.

CGU

Controladoria-Geral da União



Certificado

A Corregedoria-Geral da União certifica que **Camille Lima Cardoso Faccin** participou do *curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas - PAR*, realizado nos dias 21 a 23 de outubro de 2019, em Curitiba/PR, com carga horária de 15 horas.

Brasília, 24 de outubro de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilberto Waller Júnior'.

Gilberto Waller Júnior
Corregedor-Geral da União

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



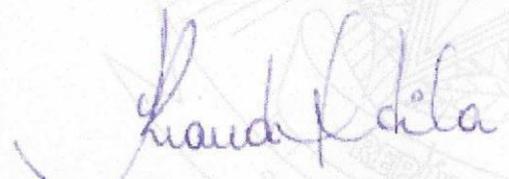
Conteúdo Programático:

- ✓ Evolução histórica até a Lei nº 12.846/2013;
- ✓ Sistema Normativo Internacional de Combate à Corrupção;
- ✓ Âmbitos de responsabilização por atos de corrupção no Brasil;
- ✓ Direito Administrativo Sancionador – elementos principais; Princípios; Dever de apurar; Abrangência subjetiva;
- ✓ Sistema de responsabilização Administrativa da Lei nº 12.846/2013 – responsabilidade objetiva, subjetiva e solidária; Tipos normativos; Processo de responsabilização; Prescrição;
- ✓ Penalidades administrativas – dosimetria da multa;
- ✓ Desconsideração da personalidade jurídica;
- ✓ Acordo de Leniência;
- ✓ Cadastros Nacionais – CEIS e CNEP;
- ✓ Avaliação de Programa de Integridade;
- ✓ Estudo de casos.

CERTIFICADO

A Escola Superior de Advocacia da OAB/PR certifica que **CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN** participou do simpósio "**I SIMPÓSIO DE COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E ANTICORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", com 03 horas/aula, na modalidade presencial.

Maringá, 14 de outubro de 2019.



Adriana D'Avila Oliveira
Coordenadora Geral da ESA - OAB/PR



Cássio Lisandro Telles
Presidente da OAB/PR

Dia 14 de outubro de 2019

1º Painel

Compliance e Transparência na Administração Pública

Palestrantes

Raul Clei Coccaro Siqueira

José William Gomes da Silva

Rafael Moraes Gonçalves Ayres

Debatedor

José Roberto Tioffi Junior

2º Painel

Anticorrupção na Administração Pública

Palestrantes

Felipe Eduardo Hideo Hayahshi

Ubirajara Costódio Filho

Debatedor

Bruno Grego Santos

5. Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1849/2020

Processo Nº: 256981/20

Data e hora da distribuição: 29/04/2020 10:13:04

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Interessado: MARCIO AQUARONI NAVACHI

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

6. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 256981/20

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO Nº: 2988/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	MARCIO AQUARONI NAVACHI	973.355.339-53	01/01/2019	31/12/2020	
Contador	MICHELI FABIANE MOLONHA	039.479.859-75	01/01/2019	31/12/2020	053727/O-0
Controle Interno	CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN	036.532.739-51	01/01/2017	31/12/2020	

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2048/2018, de 19/10/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	Não houve
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2019

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.197.910,00	2.197.910,00	1.420.715,69	- 777.194,31
TOTAL (V) = (III + IV)	2.197.910,00	2.197.910,00	1.420.715,69	- 777.194,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.956.230,00	1.956.230,00	1.398.756,69	1.398.756,69	1.398.756,69	557.473,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.568.270,00	1.568.270,00	1.279.758,52	1.279.758,52	1.279.758,52	288.511,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.960,00	387.960,00	118.998,17	118.998,17	118.998,17	268.961,83
DESPESAS DE CAPITAL	241.680,00	241.680,00	21.959,00	21.959,00	21.959,00	219.721,00
INVESTIMENTOS	241.680,00	241.680,00	21.959,00	21.959,00	21.959,00	219.721,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.197.910,00	2.197.910,00	1.420.715,69	1.420.715,69	1.420.715,69	777.194,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.197.910,00	2.197.910,00	1.420.715,69	1.420.715,69	1.420.715,69	777.194,31
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.197.910,00	2.197.910,00	1.420.715,69	1.420.715,69	1.420.715,69	777.194,31

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/01/2020 20:43 | Relatório emitido em: 19/08/2020 13:14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO
12/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.420.715,69	1.362.886,07
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.420.715,69	1.362.886,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.197.909,92	2.073.499,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	777.194,23	2.599.687,41
Recebimentos Extraorçamentários (III)	424.707,48	399.232,68	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	424.707,48	399.232,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	424.707,48	399.232,68	Valores Restituíveis	424.707,48	399.232,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	1.889.073,56	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.889.073,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.622.617,40	4.361.806,16	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.622.617,40	4.361.806,16

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/01/2020 20:43 | Relatório emitido em: 19/08/2020 13:14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.068,46	125.726,34	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	96.270,86	96.270,86
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.797,60	29.455,48
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 11.657,88	- 1.874.038,56
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	29.455,48	1.903.494,04
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	114.068,46	125.726,34	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	114.068,46	125.726,34	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	114.068,46	125.726,34	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.068,46	125.726,34
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.068,46	125.726,34

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	114.068,46	125.726,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				114.068,46	125.726,34

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	17.158,16	61.061,48
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	17.158,16	61.061,48

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/01/2020 20:43 | Relatório emitido em: 19/08/2020 13:14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.197.909,92	2.073.499,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.197.909,92	2.073.499,92
Transferências Intragovernamentais	2.197.909,92	2.073.499,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.209.567,80	3.947.538,48
Pessoal e Encargos	1.280.094,86	1.213.280,82
Remuneração a Pessoal	923.449,99	866.746,10
Encargos Patronais	196.919,89	186.214,01
Benefícios a Pessoal	14.400,00	14.400,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	145.324,98	145.920,71
Benefícios Previdenciários	14.063,66	13.148,93
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	14.063,66	13.148,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.827,93	29.136,43
Uso de material de consumo	7.296,97	9.628,53
Serviços	20.530,96	19.507,90
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	810.811,11	2.599.687,41
Transferências Intragovernamentais	810.811,11	2.599.687,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	76.770,24	92.284,89
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	76.770,24	92.284,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 11.657,88	- 1.874.038,56

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	21.959,00	15.035,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 17/01/2020 20:43 | Relatório emitido em: 19/08/2020 13:14

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2017	52.307.066,84	1.110.734,77	2,12	Normal
12/2017	52.187.239,42	1.128.932,87	2,16	Normal
6/2018	55.971.080,22	1.151.789,80	2,06	Normal
12/2018	57.512.071,00	1.194.918,28	2,08	Normal
6/2019	59.553.744,49	1.235.850,24	2,08	Normal
12/2019	65.426.577,26	1.279.758,52	1,96	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2018	42.916.723,35
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2019	3.004.170,63
Valor Total de despesa realizada em 2019	1.420.715,69
(-) Despesa com Inativos	14.063,66
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.406.652,03
Percentual Aplicado	3,28
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2019	3.004.170,63
Teto máximo para folha (70%)	2.102.919,44
Despesa realizada com folha de pagamento	1.279.758,52
(-) Obrigações Patronais	196.919,89
(-) Despesas com Inativos	14.063,66
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	1.068.774,97
Percentual Aplicado	35,58
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos Livres - Descentralizados	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS PARA A ENTIDADE EM 2019	

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
243439/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5052/2016	Regular
293456/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1386/2018	Regular com ressalvas
279228/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2772/2018	Regular com recomendações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

192746/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2205/2019	Regular
-----------	------	---------------------------	----	-----	-----------	---------

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2019 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 19 de agosto de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

7. Parecer

PROTOCOLO Nº: 256981/20
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: MARCIO AQUARONI NAVACHI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 736/20

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2019. Pela regularidade, cf. CGM.

Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Coordenadoria de Gestão Municipal, nada tem a opor este Ministério Público em relação à apreciação do feito nos moldes por ela consignados.

Registre-se que este opinativo se restringe aos elementos de análise definidos pela Instrução Normativa n.º 151/20 e não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256981/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: MARCIO AQUARONI NAVACHI
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 2650/20 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2019. Contas sem restrições. Regularidade.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Mandaguaçu, relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. *Marcio Aquaroni Navachi*, Presidente da Câmara Municipal à época.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 2988/20 (peça 06), com suporte no escopo previamente definido na Instrução Normativa n.º 151/2020 – TCE/PR, opinou pela regularidade das contas, uma vez que não vislumbrou nenhuma inconformidade.

Na sequência, o Ministério Público de Contas (Parecer 736/20, peça 07) corroborou integralmente com o opinativo técnico.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Compulsando os autos verifico que os pareceres, técnico e ministerial, foram uníssomos em opinar pela regularidade das contas, uma vez que não foi detectado nenhuma ilegalidade e/ou irregularidade na presente prestação de contas.

Assim, ante o exposto, acompanho os opinativos constantes nos presentes autos (peças 06 e 07) e, nos termos dos artigos 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, **VOTO:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I) pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. **MARCIO AQUARONI NAVACHI**, CPF n.º 973.355.339-53, Presidente do mencionado Poder Legislativo no exercício sob análise;

II) após o trânsito em julgado da decisão, encerre-se os autos.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. MARCIO AQUARONI NAVACHI, CPF n.º 973.355.339-53, Presidente do mencionado Poder Legislativo no exercício sob análise;

II. após o trânsito em julgado da decisão, determinar o encerramento dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 24 de setembro de 2020 – Sessão Virtual nº 17.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

9. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256981/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: MARCIO AQUARONI NAVACHI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2650/2020 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2393, do dia 01/10/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/10/2020

10. Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 256981/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: MARCIO AQUARONI NAVACHI
RELATOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1063/20 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 2650/2020, da 1ª Câmara (peça nº08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2393, do dia 01/10/2020, considerando-se como publicado no dia 02/10/2020, e tendo transitado em julgado no dia 27 de outubro de 2020.¹

1ª SECAM, em 28 de outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

¹ conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)